



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 401/2024

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
401	Contratação de Serviço	10/06/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	542/2024	
Local			
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
MENSAL		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		1 Dias	

Descrição:

Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais

Justificativa:

A administração pública municipal visa garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, necessitando de profissionais. A contratação de Agentes de Serviços Gerais com carga horária de 40 horas semanais é essencial para atender às demandas operacionais. Esses profissionais são responsáveis pela manutenção e limpeza de prédios públicos, apoio logístico em eventos, execução de pequenos reparos, transporte de materiais e atendimento ao público. Suas atividades garantem um ambiente saudável e seguro, eficiência operacional, redução de custos com manutenção preventiva e um atendimento mais humanizado. Portanto, o credenciamento desses agentes é estratégico e necessário para o bom funcionamento dos serviços públicos e a valorização dos espaços municipais.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024577	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	MESES	12,00	1.539,08	18.468,96
				TOTAL	18.468,96
				TOTAL GERAL	18.468,96



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais, ao custo máximo de **R\$ 18.468,96 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**.
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1840	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/06/2024.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais.

1 RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação em que o SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 18.468,96 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **“aos casos especificados na legislação”**, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Paralelamente, o artigo 89 da Lei nº 14.133/21 e o artigo 06 inciso XLI da lei 14.133/21 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, a modalidade de licitação obrigatória, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, deverá ser adotado a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. *Modalidade: por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 6º inciso XLI da lei 14.133/21;*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

- II. *Tipo de apuração: Dispensa/ Inexigibilidade, Por item;*
- III. *Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. *Justificativa de quantidade: ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. *Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da **Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais**, via **Processo inexigibilidade**, tipo Dispensa/ Inexigibilidade, Por item ao custo máximo de **R\$ 18.468,96 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar nos veículos de publicação oficiais e no PNCP, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/06/2024.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 18.468,96 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR

RECEBIDO

EM 28/05/2024

Horário: 15:11

[Assinatura]
Comissão de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Sabrina Nunes Couza

CPF/CNPJ: 082.496.769-04

DATA: 28/05/2024

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO I
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	SABRINA NUNES COLLA
CNPJ:	55.410.846/0001-91
Endereço:	Rua: Rua Aurora Spanholi Sguarezi Número: 110 Bairro: Princesa Isabel CEP: 85.710-000 Cidade/Estado: Santo Antonio do Sudoeste/PR
E-mail:	nunescollasabrina@gmail.com
Telefone:	(46) 988048128
Número PIS/PASEP:	1658443728-1

Referente: Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Vagas	Carga horária	Vencimento
1		AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;	1	40	R\$ 1.539,08
TOTAL					

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

SABRINA NUNES COLLA
CNPJ: 55.410.846/0001-91

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref: Chamamento Público nº 003/2024

SABRINA NUNES COLLA estabelecida NA RUA: AURORA SPANHOLI SGUIAREZI, BAIRRO: PRINCESA ISABEL, NÚMERO 110 inscrita no CNPJ/CPF nº 55.410.846/0001-91 através do presente, credenciamos a Sra. SABRINA NUNES COLLA ,portador da cédula de identidade nº7.124.163 e do CPF nº, 082.496.769-04 a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de Junho de 2024.

SABRINA NUNES COLLA
CNPJ: 55.410.846/0001-91

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**ANEXO III
ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 003/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) SABRINA NUNES COLLA, Portador(a) do RG sob nº 7.124.163 e CPF nº 082.496.769-04, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: nunescollasabrina@gmail.com

Telefone: (46) 988048128

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de Junho de 2024.

SABRINA NUNES COLLA
CNPJ: 55.410.846/0001-91

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste /PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome
SABRINA NUNES COLLA

Santo Antonio do Sudoeste , em 06 de Junho de 2024.

SABRINA NUNES COLLA

CNPJ: 55.410.846/0001-91



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

SABRINA NUNES COLLA

CPF

082.496.769-04

CNPJ

55.410.846/0001-91

Data de Abertura

05/06/2024

Nome Empresarial

55.410.846 SABRINA NUNES COLLA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/06/2024

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

RUA AURORA SPANHOLI SGUAREZI

Número

110

Bairro

PRINCESA IZABEL

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

05/06/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Diarista independente

Atividade Principal (CNAE)

9700-5/00 - Serviços domésticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.410.846/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2024
NOME EMPRESARIAL 55.410.846 SABRINA NUNES COLLA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AURORA SPANHOLI SGUAREZI	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PRINCESA IZABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUNESCOLLASABRINA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9804-8128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **16:49:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		<p align="center">Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>	
<p align="center">NEGATIVA Nº 2180 / 2024</p>			
<p align="center">IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/07/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p align="right">Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Junho de 2024</p>			
<p>REQUERENTE: O MESMO</p>		<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEMMM4X44RQ3</p>	
<p>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL: 55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI</p>			
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p> <p align="center">30656</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p align="center">55.410.846/0001-91</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>	<p>ALVARÁ</p>
<p align="center">ENDEREÇO</p> <p>RUA AURORA SPANHOLI SQUAREZI, 110 - PRINCESA IZABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR</p>			
<p align="center">CNAE / ATIVIDADES</p> <p>Serviços domésticos</p>			

Humberto A. Brandalise

Responsavel
**Humberto A.
Brandalise**
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.410.846 SABRINA NUNES COLLA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.410.846/0001-91

Certidão n°: 39904810/2024

Expedição: 07/06/2024, às 14:18:53

Validade: 04/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.410.846 SABRINA NUNES COLLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.410.846/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 55410846/0001-91
Razão Social : 5540846 SABRINA NUNES COLLA
Endereço : RUA AURORA SPANHOLI SGUAREZI 110 / PRINCEZA IZABEL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

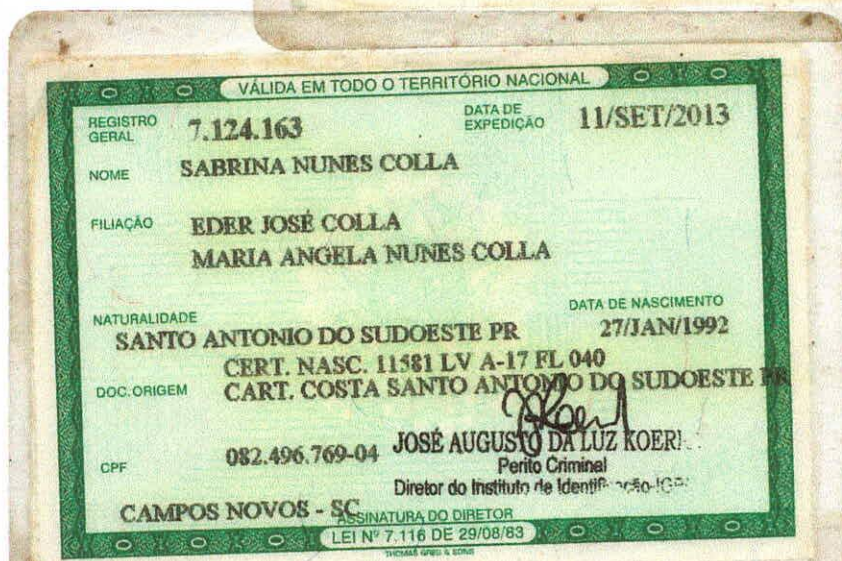
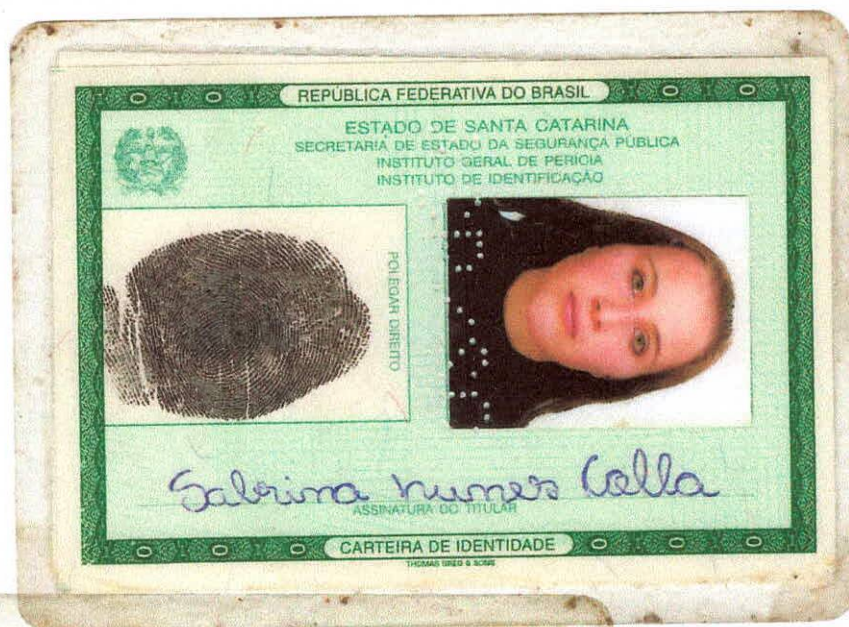
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2024 a 05/07/2024

Certificação Número: 2024060611316266381986

Informação obtida em 06/06/2024, às 11:31:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

082.496.769-04

Nome

SABRINA NUNES COLLA

Nascimento

27/01/1992

CÓDIGO DE CONTROLE

CAE2.A48D.ED0E.CF6E

**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:19:39 do dia 27/05/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024****PROCESSO Nº 543/2024**

OBJETO: Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI	55.410.846/0001-91	SABRINA NUNES COLLA		082.496.769-04	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 74, inciso IV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A administração pública municipal visa garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, necessitando de profissionais. A contratação de Agentes de Serviços Gerais com carga horária de 40 horas semanais é essencial para atender às demandas operacionais. Esses profissionais são responsáveis pela manutenção e limpeza de prédios públicos, apoio logístico em eventos, execução de pequenos reparos, transporte de materiais e atendimento ao público. Suas atividades garantem um ambiente saudável e seguro, eficiência operacional, redução de custos com manutenção preventiva e um atendimento mais humanizado. Portanto, o credenciamento desses agentes é estratégico e necessário para o bom funcionamento dos serviços públicos e a valorização dos espaços municipais.</p>

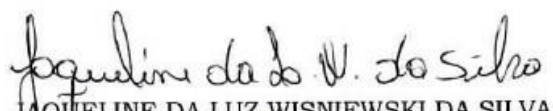
Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1840	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30058/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: 55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 55.410.846/0001-91, estabelecida na RUA AURORA SPANHOLI SGUAREZI, 110 - CEP: 85710000 - BAIRRO: PRINCESA IZABEL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/06/2024.


 JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA
 Agente de Contratação


 CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário


 RAQUEL VICCINI FOQUESATTO - Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024**

OBJETO: Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI	1	1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;		12,00	1.539,08

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretária de Administração, Sr^a. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: PIETRO E-COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.878.990/0001-91, situada na Rua 1139, nº 664, Itajubá, Barra Velha SC.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.”

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
8	PNEU ARO 12.5/80 Pneu aro 12.5/80 – 12 lonas. Novo, não remoldado, não recapado, índice de carga 2.070kg, Índice de velocidade 30km/h, Construção Diagonal, Sem câmara Aplicação Retroescavadeira, Letras Pretas Desenho – Direcional. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	26	Emperor	900,00	23.400,00
13	PNEU ARO 1400/24-16 Pneu 1400X24 Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 1400X24; Aro 24; Capacidade de carga 3.650 kg - Velocidade 40 km/h, 16 lonas, com Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Construção: Diagonal Aplicação: Terra Tipo: Sem Câmara Modelo do Desenho: Simétrico.	36	Emperor	1.850,00	66.600,00
19	PNEU ARO 16 245/70/16 Pneu 245/70/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 245/70/R16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 245mm PERFIL: 70% Diâmetro total em mm:685.9 Índice de peso:102 - 850 kg, 102 Tipo de construção: RADIAL Peso: 11.1 Tala da Roda:6.5 Desenho: Assimétrico.	16	Invovic	430,00	6.880,00
21	PNEU ARO 17.5/25 Pneu 17.5-25 12 Lonas, Aro: 25, Lonagem: 12 Lonas, Novo, não remoldado, não recapado, Construção: Diagonal, Tipo: Sem Câmara, Aplicação: Terra, Tipo de desenho: Simétrico, Lateral: Letras Pretas. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	20	Emperor	2.200,00	44.000,00
22	PNEU ARO 17.5X25 Pneu 17.5 X 25; 16 LONAS Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 17/5; Aro 25. Com 16 lonas. Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Construção: Diagonal Tipo: Sem Câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	16	Emperor	2.200,00	35.200,00
23	PNEU ARO 19.5L/24 Pneu 19.5 L-24 Novo (primeira Vida), Dimensões 19/5L/24; Capacidade de Carga 12 Lonas Com Certificação Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Aro: 24 Construção: Diagonal Tipo: Sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	30	Emperor	2.000,00	60.000,00
TOTAL					236.080,00

Valor total: R\$ 236.080,00 (Duzentos e trinta e seis e oitenta reais)

Data de assinatura: 12 de Junho de 2024.

Vigência: 11/06/2025

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:D4F398FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

OBJETO: Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI	1	1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;		12,00	1.539,08

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalícia Francisconi
Código Identificador:B4056E87

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 72/2023 para até 06/12/2024 a contar a partir de 07/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 34/2023 de 28/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 06/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: PATO COPOS COM. & PERSONALIZAÇÃO DE COPOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 62/2023 para até 28/05/2025 a contar a partir de 29/05/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 33/2023 de 20/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 28/05/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 11/2023 para até 05/12/2024 a contar a partir de 06/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 35/2023 de 08/05/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 05/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: TITA UNIFORMES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 63/2023 para até 28/05/2025 a contar a partir de 29/05/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 33/2023 de 20/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 28/05/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: TRANS MAESTRI LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 12/2023 para até 05/12/2024 a contar a partir de 06/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 35/2023 de 08/05/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 05/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP - MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 36/2024. O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 (nove horas), do dia 27 de Junho de 2024, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: Aquisição de eletrodomésticos que serão destinados para o Centro de Convivência dos Idosos da Linha Tatetos, Município de Flor da Serra do Sul-PR, através de emenda parlamentar. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2024. JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA - Agente de Contratação - Portaria Nº167/2024

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0216/2023 - PREGÃO Nº 030/2023. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI. VIGÊNCIA ATUAL: 10/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024. PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023 - PREGÃO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA ME. VIGÊNCIA: 18/08/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 71.849,25 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023 - PREGÃO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA. VIGÊNCIA: 18/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 45.708,00(Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oito Reais). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Rubens Kruger Kasczuk - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023 - PREGÃO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN. VIGÊNCIA: 18/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 19.355,00(Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO PAULO KAKTIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020 - PREGÃO Nº 049/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME. VIGÊNCIA: 14/07/2024. VALOR RENOVADO: R\$ 398.277,00(Trezentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais). DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021 - PREGÃO Nº 051/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP. VIGÊNCIA: 25/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 301.277,00 (Trezentos e Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024 - Processo inexigibilidade nº 030/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: 55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI. CNPJ Nº 55.410.846/0001-91. Representante: SABRINA NUNES COLLA. CPF nº 082.496.769-04. OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais. VALOR TOTAL: R\$ 18.468,96 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 09/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024 - Processo inexigibilidade nº 031/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SIMONE F KAKTIN LTDA. CNPJ Nº 13.563.548/0001-91. Representante: SIMONE FATIMA KAKTIN. CPF nº 019.864.529-56. OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. VALOR TOTAL: R\$ 59.304,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024 - Processo inexigibilidade nº 032/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA. CNPJ Nº 81.124.190/0001-50. Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES. CPF nº 225.791.500-30. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços médicos e hospitalares, lotada em território municipal, para atendimento dos pacientes na retaguarda da atenção primária a saúde quanto aos serviços de urgência/emergência (24 horas), afim de garantir a integralidade a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. VALOR TOTAL: R\$ 2.388.372,00 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 11/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME. CNPJ Nº 26.802.449/0001-67. Representante: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS. CPF nº 116.166.908-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para prestação de serviços de transporte em veículo tipo van. VALOR TOTAL: R\$ 234.800,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024. OBJETO: Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo II da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:
 Vencedores:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI	1	1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;		12,00	1.539,08

 Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2024. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº **201/2024**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **SABRINA NUNES COLLA - MEI**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SABRINA NUNES COLLA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.410.846/0001-91, sediado na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais, de acordo com o descrito abaixo e no anexo I deste edital, sendo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24577	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;		MESES	12,00	1.539,08	18.468,96
TOTAL								18.468,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de **R\$ 18.468,96 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 030/2024, pelas condições do Edital de Chamamento nº 003/2024 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados conforme agenda estabelecida pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São atribuições do Agente de Serviços Gerais estabelecida na Lei Complementar 081/2007:

Desempenhar com zelo, destreza e compromisso suas atividades;

Cumprir determinações e horários estabelecidos, sob coordenação superior;

Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, espaços públicos, ruas, parques, jardins, inclusive serviços de sementeira, plantio, poda e outros afins;

Executar outros serviços, inclusive e, dependências, ações e eventos esportivos, culturais, sociais, comunitários, etc.

Executar serviços que exijam vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral;

Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido;

Recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos;

Manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar, pó e outras);

Executar outras tarefas correlatas;

Zelar pela limpeza e pela manutenção de jardins, ruas e praças;

Recolher e remover resíduos;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;

Preparar alimentos (café, leite, achocolatados, vitaminas, chá, sucos, torradas, e lanches leves em geral);

Atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares;

Arrumar bandejas e mesas e servir;

Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação;

Executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha;

Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos;

Controlar os materiais usados;

Evitar danos e perdas de materiais;

Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;

Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral;

Manter a higiene e conservação dos locais de trabalho;

Manter móveis encerados;

Zelar pela limpeza e pela conservação de equipamentos e de utensílios utilizados em seu trabalho;

Utilizar equipamentos de proteção e os de segurança em seu trabalho;

Zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho;

Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fiscalizar de forma permanente a prestação de serviços pela CONTRATADA, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços contratados, com garantia de ampla defesa da CONTRATADA.
- b) Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação na Nota Fiscal devidamente autorizada após aditamento da documentação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste termo será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 113, da Lei n.º 14.133/21, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Administração, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidade observada na execução dos serviços e aplicar os sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de Recursos Vinculados Secretaria de Administração e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1840	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O valor dos serviços poderá ser atualizado de acordo com o INPC (Índice nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMO SEGUNDA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 14.133/21, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (Trinta) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 155 da lei 14.133/21 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 156, inciso II, da Lei 14.133/21, aplicará multa:

- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/21 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, Senhora CAMILA DEFANTE.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÈSIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvida pelas partes interessadas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 10 de junho de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

SABRINA NUNES COLLA - MEI

CNPJ Nº: 55.410.846/0001-91

SABRINA NUNES COLLA

CPF Nº: 082.496.769-04

Testemunhas:

FLAVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024

Processo inexigibilidade nº 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: 55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI

CNPJ Nº 55.410.846/0001-91

Representante: SABRINA NUNES COLLA

CPF nº 082.496.769-04

OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 18.468,96 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 09/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

VALOR RENOVADO: R\$ 398.277,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador: DBEC8E18

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 233/2021 PREGÃO Nº 051/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 233/2021
PREGÃO Nº 051/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP.

VIGÊNCIA: 25/06/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 301.277,00 (Trezentos e Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ADILSON LUIZ FAVERO -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador: AF9B55BC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024

Processo inexigibilidade nº 030/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: 55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI
CNPJ Nº 55.410.846/0001-91

Representante: SABRINA NUNES COLLA
CPF nº 082.496.769-04

OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 18.468,96 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 09/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador: 93135A63

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024

Processo inexigibilidade nº 031/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIMONE F KAKTIN LTDA
CNPJ Nº 13.563.548/0001-91

Representante: SIMONE FATIMA KAKTIN
CPF nº 019.864.529-56

OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.

VALOR TOTAL: R\$ 59.304,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 10/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador: 40946A3A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024

Processo inexigibilidade nº 032/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA
CNPJ Nº 81.124.190/0001-50

Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES
CPF nº 225.791.500-30

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços médicos e hospitalares, lotada em território municipal, para atendimento dos pacientes na retaguarda da atenção primária a saúde quanto aos serviços de urgência/emergência (24 horas), afim de garantir a integralidade a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.388.372,00 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 11/06/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador: 7AB345DA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 034/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME
CNPJ Nº 26.802.449/0001-67

Representante: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS
CPF nº 116.166.908-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para prestação de serviços de transporte em veículo tipo van.

VALOR TOTAL: R\$ 234.800,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/06/2025

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 72/2023 para até 06/12/2024 a contar a partir de 07/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 34/2023 de 28/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 06/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: PATO COPOS COM. & PERSONALIZAÇÃO DE COPOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 62/2023 para até 28/05/2025 a contar a partir de 29/05/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 33/2023 de 20/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 28/05/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 11/2023 para até 05/12/2024 a contar a partir de 06/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 35/2023 de 08/05/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 05/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: TITA UNIFORMES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 63/2023 para até 28/05/2025 a contar a partir de 29/05/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 33/2023 de 20/04/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 28/05/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: TRANS MAESTRI LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 12/2023 para até 05/12/2024 a contar a partir de 06/06/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Nº 35/2023 de 08/05/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 05/06/2024. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP - MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 36/2024. O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 (nove horas), do dia 27 de Junho de 2024, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: Aquisição de eletrodomésticos que serão destinados para o Centro de Convivência dos Idosos da Linha Tatetos, Município de Flor da Serra do Sul-PR, através de emenda parlamentar. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2024. JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA - Agente de Contratação - Portaria Nº167/2024

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0216/2023 - PREGÃO Nº 030/2023. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI. VIGÊNCIA ATUAL: 10/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024. PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023 - PREGÃO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA ME. VIGÊNCIA: 18/08/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 71.849,25 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023 - PREGÃO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA. VIGÊNCIA: 18/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 45.708,00(Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oito Reais). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Rubens Kruger Kasczuk - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023 - PREGÃO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN. VIGÊNCIA: 18/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 19.355,00(Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO PAULO KAKTIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020 - PREGÃO Nº 049/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME. VIGÊNCIA: 14/07/2024. VALOR RENOVADO: R\$ 398.277,00(Trezentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais). DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021 - PREGÃO Nº 051/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP. VIGÊNCIA: 25/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 301.277,00 (Trezentos e Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais). DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024 - Processo inexigibilidade nº 030/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: 55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI. CNPJ Nº 55.410.846/0001-91. Representante: SABRINA NUNES COLLA. CPF nº 082.496.769-04. OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais. VALOR TOTAL: R\$ 18.468,96 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 09/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024 - Processo inexigibilidade nº 031/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SIMONE F KAKTIN LTDA. CNPJ Nº 13.563.548/0001-91. Representante: SIMONE FATIMA KAKTIN. CPF nº 019.864.529-56. OBJETO: contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. VALOR TOTAL: R\$ 59.304,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024 - Processo inexigibilidade nº 032/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA. CNPJ Nº 81.124.190/0001-50. Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES. CPF nº 225.791.500-30. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços médicos e hospitalares, lotada em território municipal, para atendimento dos pacientes na retaguarda da atenção primária a saúde quanto aos serviços de urgência/emergência (24 horas), afim de garantir a integralidade a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. VALOR TOTAL: R\$ 2.388.372,00 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 11/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 12/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME. CNPJ Nº 26.802.449/0001-67. Representante: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS. CPF nº 116.166.908-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para prestação de serviços de transporte em veículo tipo van. VALOR TOTAL: R\$ 234.800,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: 10/06/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 11/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024. OBJETO: Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:
 Vencedores:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
55.410.846 SABRINA NUNES COLLA - MEI	1	1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;		12,00	1.539,08

 Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	543
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais.
Dotação Orçamentária*	0600312365120220260000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.468,96
Data Publicação Termo ratificação	10/06/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3860798979 ([Logout](#))